



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1004, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal em exercício sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL-ARAF, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ:07.853.722/0001-38, com sede e foro em Visconde do Rio Branco.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de dezembro de 2009.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI
Prefeito Municipal em Exercício